DECRETO Nº. 230/2017

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

11 – Fundo Municipal do Idoso	
11.01 – Fundo Municipal do Idoso	
14.241.0018.2.024.000 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(524) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	10.000,00
TOTAL.....	**10.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

11 – Fundo Municipal do Idoso	
11.01 – Fundo Municipal do Idoso	
14.241.0018.2.024.000 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(522) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços de Dist. Gratuita	10.000,00
TOTAL.....	**10.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de junho de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal